PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

CEP 35.620 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.296/91.

Autoriza Concessão em Regime de Comodato à 141ª Companhia de Polícia Militar de Minas Gerais.

A Câmara Municipal de Abaeté aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Abaeté, autorizado a ceder à 141ª Companhia de Polícia Militar de Minas Gerais, em regime de Comodato, um aparelho telfônico de nº 541.1634, de propriedade da Prefeitura Municipal de Abaeté;

Art. 2º - O aparelho telefônico, objeto desta cessão será destinado a fim de atender a Comunidade, de acordo com a Constituição Federal, Estadual e Leis Complementares Ordinárias;

Art. 3º - O prazo do Comodato será durante o mandato do atual Prefeito ou seja, até 31.12.92;

Art. 4º - As despesas do aparelho telefônico ficarão por conta da 141ª Companhia de Polícia Militar de Minas Gerais.

Art. 5º - Revoga-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação, quando será afixada no quadro da Prefeitura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ, 07 de novembro de 1.991.

Dr. Fernando de Sousa Soares
PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETÉ